



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

PROJETO DE LEI Nº 30/2018

Altera a Lei Municipal Nº 289/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO JIJOCA DE JERICOACOARA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica acrescido ao artigo 6º da Lei Municipal nº 289, de 30 de dezembro de 2010, o seguinte parágrafo:

“**Artigo 6º.** –

Parágrafo Quarto – As empresas prestadoras de serviços de perfuração, operação e manutenção de poços, seus prepostos, equipamentos e veículos, somente serão autorizadas a circular na Vila de Jericoacoara se apresentar os seguintes documentos, dentro da validade:

I – alvará de funcionamento;

II – licença de operação; e

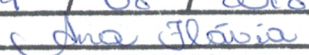
III – no caso de perfuração de poços, a respectiva outorga para captação de águas subterrâneas; ou

IV – no caso de manutenção de poços já existentes, a ordem de serviço ou nota fiscal e a documentação do respectivo poço.” (NR).

Artigo 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal, 14 de Agosto de 2018.


José Jair Silva de Vasconcelos
Vereador do Partido dos Trabalhadores

| | |
|---|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA | |
| PROTOCOLO Nº | 1.200 / 2018 |
| 14 | 08 / 2018 |
|  | |
| CHEFE DE SERVIÇO | |



CÂMARA MUNICIPAL DE Jijoca de Jericoacoara

Jijoca de Jericoacoara/CE, 14 de Agosto de 2018.

Mensagem

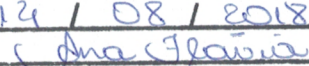
Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE:

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, que altera a lei 289/2010 e visa controlar a entrada de máquinas perfuratrizes de poços na Vila de Jericoacoara.

Desde o dia 19 de fevereiro do ano corrente acontece em Jeri o Projeto "Abrace Jeri e cuide do meio ambiente" preocupados com os impactos que a massificação do turismo pode trazer a antiga vila de pescadores e agora praia mais badalada do Brasil, entidades como Ministério Público Estadual, ICMBio, Prefeitura de Jijoca, SETUR, Secretaria das Cidades, CAGECE, SRH, COGERH, ARCE e SEMACE articularam a campanha, trata-se de uma articulação interinstitucional, envolvendo as mais diversas ações, desde a contratação de estudos para avaliação da capacidade de carga do aquífero e criação de legislação que incentive o reuso de águas e a drenagem sustentável. Há consenso de que este crescimento tem que ser acompanhado de adequação e ampliação da infraestrutura, além do monitoramento das ações antrópicas, sob o risco de comprometer a frágil sustentabilidade ambiental de Jericoacoara, de fato, recentemente, foram diagnosticados diversos problemas como a exploração desenfreada do lençol freático, a carência de outorga para poços profundos e intrusão salina em alguns poços profundos.

Destarte, pelas razões acima expostas, e na esperança de contar com o indispensável apoio dessa Casa Legislativa, submeto à apreciação o Projeto de Lei em tela.


José Jair Silva de Vasconcelos
Vereador do Partido dos Trabalhadores

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA |
| PROCOLO Nº 1.200/2018 |
| 14 / 08 / 2018 |
|  |
| CHEFE DE SERVIÇO |